

INDICAÇÃO

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
DA TRAVESSA VICENTE BOTELHO NO
BAIRRO PORTO.**

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos – LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DA TRAVESSA VICENTE BOTELHO NO
BAIRRO PORTO.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se dá em atenção aos moradores, uma vez que toda a comunidade transita pelo local diariamente, incluindo trabalhadores e crianças a caminho da escola. Os moradores estão preocupados com a segurança e a saúde da população, pois, durante o período chuvoso, tem ocorrido o descarte irregular de lixo, o que tem se tornado foco de proliferação de mosquitos

Torna-se imprescindível a prestação desse serviço, tornando um ambiente mais limpo e seguro, e trazendo bem-estar para os munícipes que por ali passam, contribuindo para o bem de todos, além de se tratar de serviços essenciais e necessários à urbanização.

Pelos motivos acima expostos, submetemos à apreciação da mesa a presente indicação.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 9 de fevereiro de 2026.

Prof. Mario Nadaf (Câmara Digital) - PV

Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500310032003800380037003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

